



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N. 13044/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua: Almirante Barroso, 600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou quem estiver ocupando o referido cargo, ao final qualificado, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.683.111/0001-07, estabelecido na cidade de Brasília-DF, no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V - CEP: 70836-900, fone: (21) 2159-2215/2213, neste ato representado pelo senhor Jacimar Gomes Ferreira, portador da carteira de identidade RG n.º 224861517 SSP/SP e CPF n.º 131.440.378-85, Superintendente de Relacionamento Com Clientes – Novos Negócios, em razão da designação n.º 66225-001 de 4 de julho de 2016, e pelo senhor Daniel Silva Antonelli, portador da carteira de identidade RG n.º 2003010054257 SSP/CE e CPF/MF n.º 000.073.221-43, Gerente de Departamento, em razão da designação n.º 73825-018 de 1º de maio de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato nos autos do Processo Adm. Virtual - PROAD n.º 13044/2016, cuja contratação se dá por meio de dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e alterações, e Decreto 8135/2013, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem finalidade a prorrogação da vigência, o reajuste de preços e a manutenção dos servidores que farão a fiscalização do Contrato n.º 22/2016, que trata da prestação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consulta, via *HOD (Host On Demand)*, às bases de dados dos sistemas CPF – Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, conforme demanda SRRF – 2ª RF 0008/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo prorroga a vigência do referido contrato, cujo período inicial compreendeu-se entre 1º/9/2016 a 31/8/2017, por mais 12 meses, com início em 1º/9/2018 e término em 31/8/2019, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme prevê o inciso II do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N. 13044/2016

artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores atuais praticados nesta contratação perfaz a monta estipulada no quadro abaixo, cujos preços serão reajustados a partir de 1º/9/2018, mediante apostilamento a ser realizado pela Secretaria de Orçamento e Finanças, tomando por base o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos doze meses anteriores ao vencimento, previsto no *Caput da Cláusula Oitava do Contrato n.º 22/2016*.

Sistema	Quant. de usuários	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Observação
CNPJ	5	633,40	633,40	Franquia básica
CPF	5			
CNPJ	31	18,60	576,60	Excedente à franquia
CPF	31	18,60	576,60	
Valor mensal estimado (R\$)			1.786,60	
Valor anual estimado (R\$)			21.439,20	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas - natureza da despesa 3390.40.13 (Comunicação de Dados e Redes em Geral), nota de empenho n.º 2018NE000094.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93, todos os serviços constantes deste Contrato serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Judiciária deste Regional, com autoridade em nome do Contratante para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, por meio dos servidores JOSÉ CORSINO DE CARVALHO BAPTISTA JÚNIOR e ANTÔNIO FEITOSA DA ROCHA FILHO, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais deverão responsabilizar-se pelo acompanhamento de cronogramas e entregas de serviços; posicionamento e repasse de ocorrências aos níveis hierárquicos competentes; identificação e tratamento de desvios, além de outras ações necessárias à boa gestão do contrato.

Annó



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N. 13044/2016

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

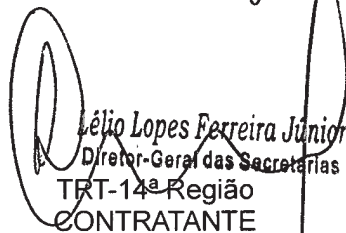
Caberá à CONTRATANTE providenciar a sua conta a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União e dos eventuais termos aditivos que forem firmados, conforme disposto no art. 61 da Lei 8.666/93.

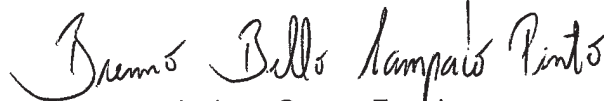
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 22/2016, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam esse instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2018.


Lélis Lopes Ferreira Júnior
Diretor-Geral das Secretarias
TRT-14ª Região
CONTRATANTE



Jacimar Gomes Ferreira
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO
CONTRATADO

Brenno Bello Sampaio Pinto
Superintendente de Relacionamento
com Clientes Finalísticos
Matrícula: 21085528



Daniel Silva Antonelli
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO
CONTRATADO

